



Universidade Federal do Amazonas

Instituto de Saúde e Biotecnologia

Curso de Nutrição

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITOR DAS DISCIPLINAS FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA I E FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA II

O Colegiado de Nutrição torna público aos acadêmicos do Curso de Nutrição do Instituto de Saúde e Biotecnologia-ISB/UFAM o processo de seleção para aluno-monitor na disciplina Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia I e Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção será regido por este edital.
- 1.2. O processo de seleção constará do preenchimento dos requisitos constantes na Resolução N° 006/2013 – CEG/CONSEPE.
- 1.3 O presente edital é para Monitor na disciplina Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia I e Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia II.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado.
- 2.2. Estar cursando no mínimo de 3 (três) disciplinas e ainda ter no mínimo de 02 (dois) períodos letivos cursados.
- 2.3. Já ter cursado as disciplinas de Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia I e Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia II. e nelas ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete).
- 2.4. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 2.5. Ter tempo disponível, fora o próprio horário de aula, para exercer a monitoria (12 horas semanais).
- 2.6. Horário das disciplinas: Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia I – segunda – feira (14:00 às 17:00), quarta – feira (13:00 às 15:00) e segunda – feira (9:00 às 11:00);
- 2.7. Horário das disciplinas: Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia II – segunda – feira (14:00 às 18:00), quarta – feira (15:00 às 18:00) e quinta – feira (10:00 às 12:00);
- 2.8. Não ser beneficiário de outras modalidades de bolsa na UFAM e de outras agências de fomentos, sejam elas públicas ou privadas, em caso de monitor bolsista.

3. DA ATRIBUIÇÃO DO MONITOR

- 3.1. De acordo com a Resolução N°. 006/2013, as atribuições do monitor são as seguintes:
 - I. Constituir elo entre o professor orientador e os alunos da disciplina, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Curso de Nutrição

- II. Apoiar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo, bem como na produção técnico-científica relativa às atividades de monitoria;
- III. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina;
- IV. Preencher e manter atualizado o cadastro individual de monitor, apresentando documentos, quando necessário;
- V. Tomar ciência, no início de cada período letivo, do Plano semestral de atividades da disciplina e exercer suas tarefas conforme o referido plano;
- VI. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador;
- VII. Preencher os formulários de frequência, tomando ciência das informações a respeito;
- VIII. Elaborar, juntamente com seu professor orientador, o Relatório Semestral de Atividades de Monitoria, no final de cada período letivo.

Parágrafo Único – No exercício da função de Monitor fica vedada a docência e qualquer atividade administrativa, exceto aquelas inerentes às práticas da disciplina, conforme Plano Semestral de Atividades da Disciplina aprovado no colegiado do Setor de vinculação da disciplina.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser enviadas para o link <https://forms.gle/KruSS8KkiCugqrg57>, em horário comercial, de 08 a 16 de março de 2023, até as 17:00 h.
- 4.2. Documentos a serem enviados pelos candidatos aprovados no processo de seleção:
- 4.3. Cadastro Individual de Monitores totalmente preenchido, datado e assinado.
- 4.4. Histórico escolar atualizado.
- 4.5. Documento oficial que conste número do CPF
- 4.6. Extrato bancário ou foto do cartão ou contrato bancário, que constem de forma legível o banco, agência e conta, para os candidatos à bolsa.
- 4.7. Os modelos de documentos relativos ao programa de monitoria podem ser acessados em: <https://proeg.ufam.edu.br/programas-academicos/programa-de-monitoria.html>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Análise de histórico escolar
- 5.2. Análise das respostas do questionário online.

6. DA DINÂMICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Candidatos que enviarem a documentação incompleta ou que não preencherem os pré-requisitos estabelecidos neste edital serão desclassificados.



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Curso de Nutrição

- 6.2. A média final será calculada considerando que a análise do histórico escolar terá peso 01 (um), totalizando 10 pontos, e análise das respostas no questionário online peso 01 (um), totalizando 10 pontos.
- 6.3. O resultado da seleção será enviado aos candidatos inscritos, em lista única e em ordem de classificação de aprovação do candidato, via e-mail até o dia 17/03/2023.

7. DAS VAGAS

- 7.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para exercício da monitoria para disciplina ISN068 e 01 (uma) vaga para exercício da monitoria para disciplina ISN099, podendo ser para monitor bolsista, a depender da colocação no ranqueamento, ou da ordem de prioridade para recebimento de bolsa definida pelo colegiado de nutrição. O ranqueamento será realizado de acordo com o coeficiente dos concorrentes (do maior para o menor).

8. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 8.1. Serão selecionados monitores que apresentem as seguintes características:
- 8.2. Ter boa comunicação com os discentes e docentes;
- 8.3. Ter perfil criativo e inovador;
- 8.4. Ser assíduo e organizado em relação às atividades relacionadas à monitoria;
- 8.5. Cumprir os prazos determinados;
- 8.6. Ter iniciativa;
- 8.7. Ter domínio de ferramentas tecnológicas da informação e comunicação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
- 9.2. Maior nota absoluta do coeficiente de notas do Histórico Escolar
- 9.3. Maior nota absoluta nas disciplinas de Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia I ou de Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia II (Comprovado através do Histórico escolar)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Da aprovação e classificação solicitar-se-á do aluno-monitor uma carga horária semanal de 12 horas distribuídas entre as atividades extraclasse, auxiliar o professor em aula teórica e/ou prática e nas avaliações.
- 10.2. O aluno-monitor aprovado exercerá suas atividades a partir do dia 03/04/2023.
- 10.3. O candidato que for convocado e tiver impedimentos por questões verificadas durante o processo de seleção ou não assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria será imediatamente substituído por outro candidato (De acordo com a ordem de Classificação).
- 10.4. A atividade de Monitoria pode ser aproveitada como Atividade Complementar.
- 10.5. A descrição das responsabilidades e atribuição do monitor acadêmico, atribuição do professor orientador estão previstos na Resolução n 006/2013 – CEG/CONSEPE, de 26



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Curso de Nutrição

de fevereiro de 2013, disponível no endereço:
<https://dfil.ufam.edu.br/attachments/article/36/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2006-2013%20CEG.pdf>

10.6. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Coordenação de Nutrição.

Coari - AM, 07 de março de 2023.

Prof.^a Esp. Iandara de Menezes Mitouso

Prof.^a Resp. pela disciplina de Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia I

Prof.^a Esp. Tayna O. Freitas Suarez

Prof.^a pela disciplina de Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia II